



TOPOCADE

Gabinete de topografia Cadastro e Desenho  
Avenida Cidade de Lisboa  
Caixa Postal 205-C Praia  
Tel & Fax 612748  
Mov 912087

Exmo Senhor  
Daniel Grepne

Praia, 05 de Junho de 1998

Assunto: Delimitação e levantamento topográfico planimétrico de 150 ha de terreno pertencente ao Senhor Daniel Grepne situado em S. Filipe.

Em resposta ao fax de V.Excia de 3 de Junho do corrente, cumpre-nos comunicar o seguinte:

1 - Tivemos a honra de receber de V. Excia, o pedido da delimitação e respectivo levantamento topográfico, de uma área de 150 ha na sua propriedade em Achada S. Filipe e, para o efeito enviou-nos fotocópia da planta topográfica da zona, com indicação aproximada dos limites a fixar no terreno.

2 - Com base nesses documentos e com o propósito de satisfazer plenamente o pedido, definimos no terreno os vértices da poligonal envolvente que limita a área solicitada, calculamos suas coordenadas e com base nelas, produzimos a respectiva planta que prontamente lhe foi enviada por fax.

3 - Em resposta acabada de receber, V.Excia, comunica-nos que o levantamento não tem as informações que precisa, porquanto não faz referência a identidade da propriedade e aos limites das propriedades naquela zona.

A esse respeito passamos a esclarecer a situação nos termos seguintes:

a) Não é de competência de um gabinete técnico privado de topografia e cadastro, pronunciar-se a cerca da titularidade de uma propriedade, por tratar-se de uma questão jurídica a cargo da Conservatória de Registos de propriedades que, através de uma certidão, descreve a situação de posse, confrontações, áreas, etc.

b) A TOPOCADE pensa ter satisfeito o compromisso assumido no contrato, porquanto fez a delimitação da área de 150 hectares, de acordo com a planta enviada por V.Excia, bem como o respectivo levantamento topográfico, de que resultou a planta e a lista de coordenadas dos pontos que definem a área solicitada, elementos esses já remetidos por fax.

c) No entanto e conforme documentos recebidos da Dra. Maiza, da confirmação que fizemos junto da Conservatória dos Registos e da Câmara Municipal, verificamos as confrontações seguintes:

A propriedade de S. Filipe que outrora pertencia a José Maria da Costa, agora pertence a Daniel Grepne, e está registada sob o n. 666 a fls. 482 do livro B 7 , e tem as seguintes confrontações:

Norte por uma linha que parte algures na ribeira de Veneza, passa pela crista do Monte de Vacas e daí desce até chegar a estrada pública; Sul com uma linha que parte da ribeira da Trindade em S. Pedro, passa pelo cume do Monte Gonçalo Afonso e vai até a estrada pública, no sítio de Montagarro; o limite Leste é estrada pública e o Oeste é a ribeira de Laranjo e ribeira de Veneza.

Para melhor esclarecimento relativamente aos limites de propriedade em causa, segue em anexo uma planta onde se vê toda a propriedade acima descrita e conforme a Câmara Municipal e na parte sul a área de 150 hectares delimitada de acordo com as indicações de V.Excia.

Esclarece-se que os limites Norte e Sul carecem de informações correctas, no que diz respeito a alguns pontos exceptos por onde passam as delimitações, pelo que poderão sofrer alterações caso apareça alguém conhecedor desses limites. Isto porque não existem referências no terreno e não conseguimos informações dignas de crédito.

Assim verifica-se que a área de 150 hectares recém delimitada de acordo com a planta enviada por V.Excia. ultrapassa a linha que apresentamos no limite Sul da propriedade e na parte Leste ultrapassa a estrada pública.

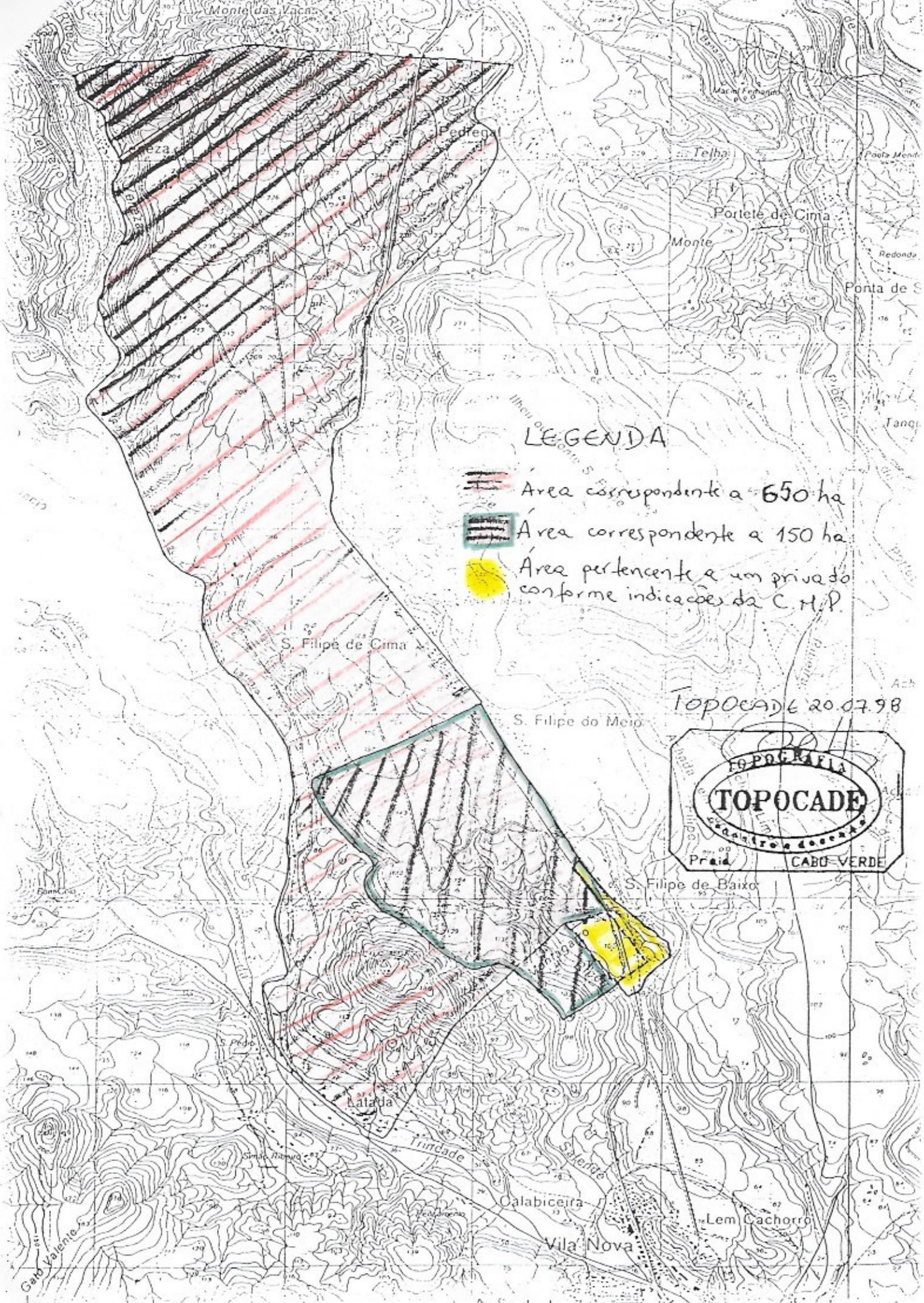
Pensamos porém que seria melhor delimitar todo o terreno conforme os dados da certidão da Conservatória dos Registos e enviar os dados do levantamento (coordenadas dos limites) à S.N.C.C. (Serviço Nacional de Cartografia e Cadastro) para confirmação e registo definitivo.

Aguardamos a Vossa decisão.

Com elevada estima e consideração

A TOPOCADE





### LEGENDA

-  Area correspondente a 650 ha
-  Area correspondente a 150 ha
-  Area pertencente a um privado conforme indicações da C.M.P.

TOPOCADE 20.07.98

